

SERVIÇO REGISTRAL  
Eliza Itala Ramos Mello Santos  
Escritora Jureamentada  
CPF/MF nº 408.124.655-00  
Comarca de Ulianópolis - Estado do Pará

**ESTATUTO SOCIAL  
INSTITUTO SÃO FRANCISCO**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS**

Cartório de Licitação  
Fls. 36  
4

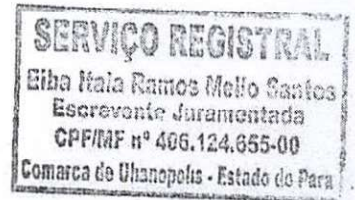
Art. 1º - O Instituto São Francisco, também designado pela sigla ISF, constituído aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2013, é uma pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, de duração indeterminada e de caráter assistencial na área de saúde pública.

Art. 2º - O ISF tem sua sede na Rua 12 de outubro, 79, Bairro Centro, Município de Ulianópolis-PA, podendo manter estabelecimentos em qualquer localidade do País, mediante resolução de seu Conselho de Administração.

Art. 3º - O ISF tem por fim social integrar o Sistema Único de Saúde de forma complementar para a prestação de serviços gratuitos de assistência à saúde de quem necessitar, especialmente nas áreas de assistência hospitalar (CNAE 8610-1/01), atendimento em pronto-socorro e a urgências (CNAE 8610-1/02), serviços móveis de atendimento a urgências (CNAE 8621-6/02), unidade de tratamento intensivo móvel (CNAE 8621-6/01), atendimento médico ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5/01) e para realização de exames complementares, inclusive posto de saúde pública (CNAE 8630-5/02), atendimento odontológico com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5/04), serviço de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5/06), serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 8640-2/07), atividade de reprodução humana assistida (CNAE 8630-5/07), laboratório de anatomia patológica e citológica (CNAE 8640-2/01), laboratórios clínicos (CNAE 8640-2/02), serviços de diálise e nefrologia (CNAE 8640-2/03), serviço de tomografia (CNAE 8640-2/04), serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2/06), serviço de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outro exames análogos (CNAE 8640-2/08), serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2/09), serviços de quimioterapia (CNAE 8640-2/10), serviços de radioterapia (CNAE 8640-2/11), serviços de hemoterapia (8640-2/12), serviços de litotripcia (CNAE 8640-2/13), atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01), atividade de profissionais de nutrição (CNAE 8650-0/02), atividades de psicologia e psicanálise (CNAE 8650-0/03), atividade de fisioterapia (CNAE 8650-0/04), atividades de terapia ocupacional (CNAE 8650-0/05), atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06), atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (CNAE 8650-0/07), atividades de apoio à gestão de saúde (CNAE 8660-7/00), atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (CNAE 8690-9/01), atividade de banco de leite (CNAE 8690-9/02), assessoria à gestão hospitalar (CNAE 7020-4/00), administração de hospitais (CNAE 8660-7/00), clínicas e residências geriátricas (CNAE 8711-5/01), instituições de longa permanência para idosos (CNAE 8711-5/02), atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (CNAE 8711-5/03), centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (CNAE 8711-5/04), atividades de centro de apoio psicossocial (CNAE 8720-4/01), atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, como orfanatos (CNAE 8730-1/01) e albergues assistenciais (8730-1/02).

Larissa U. Ciprandi  
OAB/SP 257.425  
OAB/PA 17.117 A

*[Handwritten signatures and stamps]*



## CAPÍTULO II DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 4º - O Instituto São Francisco admitirá como associados qualquer pessoa que se propuser a contribuir para a consecução de sua finalidade social mediante aprovação de sua Assembleia Geral por maioria absoluta.

Art. 5º - O quadro social é dividido em duas categorias:

- Associados Fundadores, aqueles que participaram dos atos de constituição da entidade;
- Associados Titulares, que forem posteriormente admitidos, nos termos deste Estatuto.

Art. 6º - Todas as pessoas interessadas em ingressar no quadro social da entidade deverão solicitar sua inscrição mediante a apresentação de proposta que será submetida à Assembleia Geral, na qual constará a qualificação, endereço, profissão, e, no caso de pessoa jurídica, objeto social, discriminando a espécie de contribuição a ser feita.

Art. 7º - O associado que desejar desligar-se da entidade deverá fazê-lo mediante o envio de pedido por escrito dirigido ao Conselho de Administração.

Art. 8º - Dependerá da aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral a exclusão de qualquer associado de seu quadro, que ocorrerá em casos de conduta ou procedimento não condizente com os princípios e finalidades que norteiam as atividades sociais do ISF ou contrária à legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da representação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso de reconsideração à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão recorrida.

Parágrafo Quarto - O colégio de associados fundadores poderá, em decisão irrecurável, converter a pena de exclusão em suspensão de até 90 (noventa) dias ou advertência.

Parágrafo Quinto - Independente de qualquer formalidade, todos os meios de comunicação que atingirem sua finalidade-utilidade serão admitidos como hábeis a deflagrar o início dos prazos constantes neste Estatuto.

## CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São direitos dos Associados Fundadores:

- Votar na eleição para provimento dos cargos de direção;
- Candidatar-se a qualquer cargo de direção;

*Larissa U. Ciprandi*  
Larissa U. Ciprandi  
OAB/SP 257.425  
OAB/PA 17.117 A



- c) Indicar Associado Titular para concorrer a qualquer cargo de direção;
- d) Votar em quaisquer matérias discutidas em Assembleia;
- e) Participar de todos os eventos promovidos pela entidade;
- f) Apresentar ao Conselho de Administração sugestões compatíveis com os objetos da entidade;
- g) Requerer a convocação de Assembleia Geral.



Art. 10 - São direitos dos Associados Titulares:

- a) Votar em quaisquer matérias discutidas em Assembleia;
- b) Votar em quaisquer matérias discutidas em Assembleia Geral;
- c) Participar de todos os eventos promovidos pela entidade;
- d) Apresentar ao Conselho de Administração sugestões compatíveis com os objetos da entidade.

Art. 11 - São deveres dos associados Fundadores e Titulares:

- a) Cooperar para que a entidade atinja seus objetivos;
- b) Comparecer às Assembleias Gerais;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- d) Respeitar e cumprir as deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e demais órgãos da entidade;
- e) Zelar pelo bom nome do ISF;
- f) Defender o patrimônio e os interesses do ISF;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do ISF para que a Assembleia Geral tome providências.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 12 - Para a manutenção de seus fins sociais, o Instituto São Francisco poderá receber doações, legados, subvenções, celebrar contratos, contratos de gestão ou convênios com a União, estados e municípios, organismos internacionais e entidades congêneres.

Parágrafo primeiro - O patrimônio da entidade, em nenhuma hipótese, poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo segundo - As despesas da entidade devem guardar estreita e específica relação com sua finalidade e devem estar de acordo com o programa orçamentário preparado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - O ISF aplicará seu superávit financeiro integralmente na consecução de suas finalidades sociais, sendo vedada remuneração, sob qualquer forma, de seus dirigentes em razão da função direção exercida, bem como o rateio entre os associados dos resultados financeiros alcançados.

Parágrafo quarto - Nas relações com as Administrações federal, estaduais e municipais, o ISF observará os princípios norteadores da administração pública previstos no art. 37 da Constituição da República.

Art. 13 - Os bens imóveis e móveis do ISF poderão ser alienados, mediante prévia

Larissa U. Ciprandi  
 OAB/SP 257.425  
 OAB/PA 17.117 A

Jader  
 suas  
 imoveis

Camila



autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das finalidades sociais.

### CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14 - O Instituto São Francisco será administrado por um Conselho de Administração, terá um Conselho Fiscal e sua Assembleia Geral.

Art. 15 - O Conselho de Administração será constituído de no mínimo três pessoas físicas, todos residentes no país, eleitos pelos associados em Assembleia Geral, dos quais um será designado Presidente.

Parágrafo único - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, do membro do Conselho de Administração, em razão das atribuições neste exercidas.

Art. 16 - O Presidente do Conselho de Administração será o representante legal do ISF.

Art. 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer membro.

Art. 18 - O Conselho de Administração deliberará validamente na presença de pelo menos dois membros mediante consenso de ambos ou por maioria quando presentes todos os seus membros.

Parágrafo primeiro - As deliberações do Conselho de Administração constarão das atas lavradas e arquivadas de forma cronológica.

Parágrafo segundo - Sempre que necessário, o Presidente, a seu critério, poderá deliberar sobre os assuntos de competência do Conselho de Administração, submetendo sua decisão à ratificação de pelo menos um membro, ocasião em que dispensará a realização de reunião.

Art. 19 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro impedido ou ausente poderá indicar um substituto para servir durante a ausência ou impedimento, que exercerá todos direitos e deveres do membro substituído.

Art. 20 - Havendo vacância dos cargos de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho Fiscal acumulará interinamente a função até a reunião da Assembleia Geral que elegerá o novo membro titular.

Art. 21 - Compete ao Conselho de Administração:

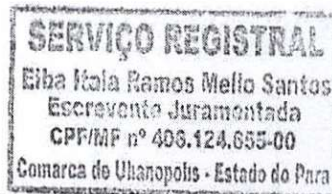
- a) Dirigir o Instituto São Francisco, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o patrimônio social;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- c) Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- d) Representar e defender os interesses de seus associados;
- e) Elaborar o orçamento anual;

*Larissa U. Ciprandi*  
**Larissa U. Ciprandi**  
OAB/SP 257.425  
OAB/PA 17.117 A

*Dada*

*para as*  
*commissões*

*Larissa U. Ciprandi*



f) Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior.

Art. 22 - Ressalvados os atos para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral, compete ao Presidente do Conselho de Administração a gestão dos negócios jurídicos do ISF em geral e a prática de todos os atos jurídicos necessários, especialmente:

- a) Representar judicial, extrajudicial, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- e) Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- f) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- g) Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- h) Assinar documentos de qualquer natureza, celebrar contratos e demais negócios jurídicos, títulos de crédito, ordens de pagamento, e quaisquer outros atos que importem em responsabilidade ou obrigação para o ISF;
- i) Outorgar procurações em nomes do ISF, especificando obrigatoriamente os poderes conferidos as mesmas.

Art. 23 - O Conselho será constituído por no mínimo de três membros e terá por competência:

- a) Dar parecer sobre todos os atos de gestão do Conselho de Administração do ISF;
- b) Examinar os livros de escrituração do ISF;
- c) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral;
- d) Requisitar a Conselho de Administração, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo ISF;
- e) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- f) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Instituto São Francisco ou associados na forma deste Estatuto.

Parágrafo segundo - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, do membro do Conselho Fiscal, em razão das atribuições neste exercidas.

Art. 24 - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 05 (cinco) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, sendo permitida reeleição.

Art. 25 - A perda da qualidade de membro do Conselho de Administração ou do Conselho

*Larissa U. Cipriandi*  
Larissa U. Cipriandi  
OAB/SP 257.425  
OAB/PA 17.117 A

*João* *Francisco* *compartilhado* *Larissa* *est*



Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível quando ficar comprovado:

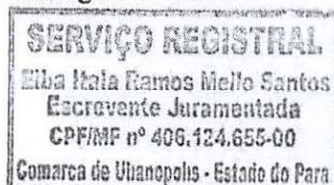
- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- Grave violação deste Estatuto;
- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência aos membros do Conselho;
- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no ISF.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o conselheiro será comunicado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho de Administração, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, que poderá aprovar perda da função de direção por maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Terceiro - Independente de qualquer formalidade, todos os meios de comunicação que atingirem sua finalidade-utilidade serão admitidos como hábeis a deflagrar o início dos prazos constantes neste Estatuto.

## CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS



Art. 26 - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 27 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de março de cada ano, para fim de apreciar o balanço, o relatório do Conselho de Administração, suas contas, bem como substituir e eleger os membros do Conselho de Administração.

Art. 28 - A Assembleia Geral extraordinária reunir-se-á sempre que convocada e deliberará sobre os assuntos mencionados no instrumento de convocação.

Art. 29 - Compete à Assembleia Geral:

- Fiscalizar os membros do Instituto São Francisco na consecução de seus objetivos;
- Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- Deliberar quanto à compra, venda, permuta transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis e moveis da sociedade, dependendo da autorização e aprovação dos sócios fundadores, devendo contar com o voto favorável da maioria simples;
- Decidir as matérias a ela apresentadas pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados em geral;
- Tomar as providências que julgar necessárias para proteção dos interesses da entidade em face dos pareceres do Conselho Fiscal;
- Proceder à alteração deste Estatuto Social;
- Deliberar sobre a exclusão de qualquer associado de seu quadro em razão de conduta ou procedimento não condizente com os princípios que norteiam as atividades sociais;

Larissa U. Ciprandi  
Larissa U. Ciprandi  
OAB/SP 257.425  
OAB/PA 17.117 A

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including 'Larissa U. Ciprandi' and other illegible signatures.*



- j) Deliberar sobre a admissão de novos associados titulares;
- k) Deliberar a respeito da dissolução da entidade e liquidação de seu patrimônio, conforme previsto neste Estatuto;
- l) Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Art. 30 - As Assembleias Gerais serão convocadas, pelo Presidente, por Associados Fundadores ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do ISF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Art. 31 - Havendo necessidade, os Associados poderão ser representados por procuradores com poderes específicos nas Assembleias Gerais.

Art. 32 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados; não havendo quórum, será realizada após uma hora a segunda convocação, que poderá deliberar pela maioria dos presentes.

Art. 33 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos e obrigam todos os associados, ainda que ausentes, dentro das disposições do presente Estatuto.

Art. 34 - As deliberações da Assembleia serão tomadas por voto da maioria dos associados presentes, cabendo a cada qual um só voto.

### CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 35 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36 - Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço geral, elaboradas as demonstrações financeiras e preparado o relatório do Conselho de Administração, referente às importâncias recebidas e despendidas pela entidade no decorrer do exercício, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral ordinária.

Art. 37 - Os recursos da entidade serão integralmente aplicados no país, na consecução e no desenvolvimento das atividades sociais.

Art. 38 - A entidade não distribui dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, a título de lucro ou participação nos resultados, a seus administradores, conselheiros, mantenedores ou sócios, sendo vedada, ainda concessão de quaisquer vantagens, sob qualquer forma ou pretexto.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - O presente Estatuto social poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde maioria absoluta dos associados.

Larissa U. Ciprandi  
 Larissa U. Ciprandi  
 OAB/SP 257.425  
 OAB/PA 17.117 A

Comissão de Licitação  
Fis. 43  
P

**SERVIÇO REGISTRAL**  
Elisa Itala Ramos Mello Santos  
Escritorante Juramentada  
CPF/MF nº 406.124.655-00  
Comarca de Ulianópolis - Estado do Pará

Art. 40 - A entidade será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual, além de indicar o modo pelo qual se fará a liquidação, deverá nomear o liquidante.

Art. 41 - Dissolvida à entidade por deliberação da Assembleia Geral, o patrimônio será destinado à entidade de fins não econômicos com atuação na área de saúde e na mesma região geográfica do Instituto São Francisco.

Art. 42 - Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e os associados não respondem, pessoalmente, ou com seus próprios bens, seja solidária, seja subsidiariamente, pelas obrigações ou compromisso assumidos pela entidade.

Ulianópolis-PA, 22 de novembro de 2013.

*Judas*  
**JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES**  
Presidente

Cartório Extrajudicial  
Sr.  
V. MARIANA  
Conferido por

*Edna Maria Parreira Marins Coutinho*  
**EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO**  
Secretária da Assembleia de criação

Cartório Extrajudicial  
Sr.  
V. MARIANA  
Conferido por

*Fernanda Marins Azeredo Coutinho*  
**FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO**

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP  
Placa OSVALDO CRUZ, 39 - JARDIM SÃO PAULO - CEP: 04004-070 - TEL.: 3387-7928 / 3385-3374  
Reconheço por semelhança as seguintes assinaturas (Art. 11):  
EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO e FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO, e dou fé em São Paulo, 22 de novembro de 2013, às 09:27.  
Em testemunho da verdade.  
MARCELLO RAMOS RAN NASSARI - ESCRIVENTE 1985445615092100281075  
Rtd. 2 - Valor: R\$ R\$ 8,50 - Guia: 27/1/2013  
OFICIAL DE REG. CIVIL  
FIRMA 2  
1031AA002810

*Gilson de Sousa KYT*  
**GILSON DE SOUSA KYT**

Reconheço por semelhança a(s) de  
*Iulha Garcia KYT*  
Indicado(s) (a) (as) pela(s) assinatura(s)  
Imperatriz - MA 04 112 113  
*Iulha Garcia*

**Maria da Luz Sousa da Silve**  
Escritorante Autorizada  
3º Cartório Extrajudicial

*Iulha Garcia KYT*  
**IULHA GARCIA KYT**

*Camila Vitória Garcia KYT*  
**CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA  
Matriz, Rua Senador Dantas 59 - Centro - RJ - 2544-0277. Reconheço  
por AUTENTICIDADE a firma de: CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT  
Cod: 01460E8E1D32 (JASGC)  
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.  
Em testemunho da verdade.  
SERVENTIA 50% JU+FUNDOS  
Total 5,54  
DENTON CANDIDO BERNARDES-SUBST. DO JANELINO

OFÍCIO DE NOTAS  
DR. WILHAMI  
DE OLIVEIRA  
NOTÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
PER AUTENTICIDADE  
AFB  
Q1H87552

*Larissa U. Ciprandi*  
**Larissa U. Ciprandi**  
OAB/SP 257.425  
OAB/PA 17.117 A



Comissão de Licitação  
Fls. 44  
f

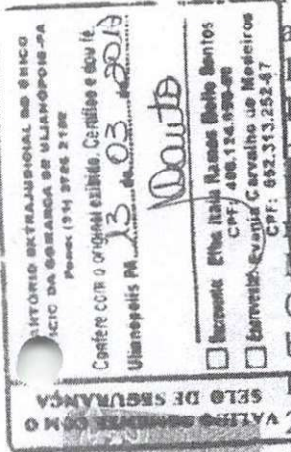
SERVIÇO REGISTRAL  
Elba Itala Ramos Mello Santos  
CICM Nº 405 124.655-00  
Escrivente

Reconheço a (s) Firma (s) de  
Judas Tadeu Vieira e Silva  
Luanda e Cibara de Souza Ryt  
por semelhança  
Ulianópolis PA 6 de 12 de 2013  
Em Testemunho... da verdade  
Marta  
Elba Itala Ramos Mello Santos  
CPF: 124.655-00  
Escrivente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Ulianópolis - Estado do Pará  
Protocolo A-1, fls. 044, n.º 054  
Protocolo Integral A-1, fls. 065, n.º 030  
Averbação  
Ulianópolis 9 de 12 de 2013  
Marta  
Elba Itala Ramos Mello Santos  
CPF: 124.655-00  
Escrivente



### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DO INSTITUTO SÃO FRANCISCO



Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2013 reuniram-se na sede da associação criada através do presente instrumento, localizada na Rua 12 de outubro, 79, Bairro Centro, CEP: 68.632-000, Ulianópolis-PA, às 19:00 horas, os Srs. **JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES**, brasileiro, casado, médico, CPF 492.529.846-15 e RG 1455509 SSP-MG, **EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO**, brasileira, casada, médica, CPF 247.038.341-20 e RG 1063536 SSP-GO, **FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO**, brasileira, solteira, estudante, CPF 036.186.283-07 e RG 55.708.691-7, **GILSON DE SOUSA KYT**, brasileiro, casado, médico, CPF 552.565.629-91 e RG 3479042 SSP/PR, **IULHA GARCIA KYT**, brasileira, casada, médica, CPF 278.883.631-72 e RG 1324950 SSP/GO e **CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT**, brasileira, solteira, estudante, CPF 046.360.983-23 e RG 19637342002-0, com a finalidade de constituírem uma associação civil para fins não econômicos, que houveram por bem designar INSTITUTO SÃO FRANCISCO, com nome de fantasia Hospital São Francisco. Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. **JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES** e convidou a mim, **EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO** para secretária desta assembleia. O presidente da Assembleia apresentou aos presentes proposta de Estatuto Social e a colocou em votação, que foi aprovada pelos presentes na íntegra e por unanimidade, passando o Estatuto Social ser parte integrante desta ata, devendo ser levado a registro no cartório das pessoas jurídicas desta comarca na forma da lei. Com isso foi aprovada a constituição da entidade INSTITUTO SÃO FRANCISCO, que terá sua sede social na RUA 12 DE OUTUBRO, 79, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.632-000, ULIANOPOLIS, ESTADO DO PARÁ. Por votação unânime a assembleia elegeu o primeiro Conselho de Administração da entidade, ficando como seu Presidente o Sr. **JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES**, e membros titulares a Sra. **EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO** e o Sr. **GILSON DE SOUSA KYT**. Na mesma ocasião, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, terá por Presidente a Sra. **IULHA GARCIA KYT**, e como membros as Sras. **CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT** e **FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO**. Foram então declarados empossados os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Ficou definido que o representante legal da entidade deverá providenciar, além do registro no cartório competente, a inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil e demais exigências legais para que a entidade possa iniciar seu funcionamento normal. Nada mais havendo a ser tratado, eu

*Larissa U. Ciprandi*  
**Larissa U. Ciprandi**  
 OAB/SP 257.425  
 OAB/PA 17.117 A

*Judas* *Edna* *Gilson* *Larissa* *Fernanda*

**CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE ULIANÓPOLIS-PA**  
 Fone: (14) 3782 2100

Copie-se com o original assinado. Cartório e dou fe.  
 Ulianópolis PA, 13 de 03 de 2017

*Douto*

Escrevente: Elba Itala Ramos Mello Santos  
 CPF: 406.124.655-00

Escrevente: Eugênia Carvalho de Medeiros  
 CPF: 882.313.252-87

002 227 239

002 227 239

Reconheço a (s) Firma (s) de  
*Judas Tadeu Vieira Coutinho*  
*Mendes e Gilson de Sousa*  
 Kyt, por semelhança  
 em 06 de 12 de 2013

de Ulianópolis PA, 06 de 12 de 2013

Elba Itala Ramos Mello Santos  
 CPF: 406.124.655-00

46  
 Fis. 7

secretária desta assembleia lavrei esta ata e o estatuto social em 3 vias de igual teor e forma, que foram assinadas e rubricadas pelos presentes.  
 ULIANÓPOLIS - PARÁ, 22 de NOVEMBRO de 2013.

Cartório Extrajudicial

3ª V. MARIANA  
 Conferido por

*Judas*  
**JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES**  
 Presidente

**SERVIÇO REGISTRAL**  
 Elba Itala Ramos Mello Santos  
 Escrevente Autorizada  
 CPF/MF nº 406.124.655-00  
 Comarca de Ulianópolis - Estado do Pará

*Edna*  
**EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO**  
 Secretária desta assembleia

Reconhecimento de firma  
 Poder Judiciário  
 Ministério de Justiça do Maranhão  
 Repetição de Firma  
 000021982838

Cartório Extrajudicial

3ª V. MARIANA  
 Conferido por

*Fernanda*  
**FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO**

Reconheço por semelhança a (s) de  
*Julha Garcia KYT*  
 Indicado (s) (a) (as) pela (s) seta (s).  
 Imperatriz - MA 04/12/13

*Gilson*  
**GILSON DE SOUSA KYT**

**Maria da Luz Sousa da Silva**  
 Escrevente Autorizada  
 3º Cartório Extrajudicial

3º OFÍCIO  
 IMPERATRIZ - MA

*Iulha*  
**IULHA GARCIA KYT**

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SERVIÇO REGISTRAL

**SERVIÇO REGISTRAL**

Elba Itala Ramos Mello Santos  
 CIC/MF N° 406.124.655-00  
 Escrevente

*Camilla*  
**CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT**

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 8º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP  
 Praca Oswaldo Cruz, 15 - PARAISO - CEP: 04004-070 - TEL.: 3807-7308 / 3895-9874

Reconheço por semelhança as firmas em valor econômico de: (1) EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO (1) FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO, e dou fe.  
 São Paulo, 22 de novembro de 2013 - 11:09:27  
 Em testemunha da verdade.

MARCELO RAMOS MANASSARI - ESCRIVENTE 1987569215022/00281075  
 Tit. 2 - Valor: R\$ R\$ 8,50 Guia: 271/2013

008 335 516

008 335 516

**Registro Civil do Pessoas Jurídicas**  
 Comarca de Ulianópolis - Estado do Pará  
 Protocolo A-1 de 04, nº 053  
 Registro Integral nº 04-v, nº 029  
 Verbaculo  
 Ulianópolis 9 de 12 de 2013

*Douto*

Elba Itala Ramos Mello Santos  
 CPF: 406.124.655-00  
 Escrevente

**FIRMA 2**  
 1031AA0767068

22º OFÍCIO DE NOTAS NOTÁRIO WILIAM DE OLIVEIRA  
 Matríz: Rua Senador Dantas 39 Centro-Rio - 2543-0277. Reconheço  
 por AUTENTICIDADE a firma de: CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT  
 Cod: 01460E628FD1 (JASGC)  
 Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.  
 Em testemunha da verdade.

Serventia	4,09
36% TJ+FUNDOS	1,43
Total	5,54

WENIO CARDOSO BERNARDES GURRI DO TABEIAN

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
 REGISTRO GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 300 AUTENTICIDADE

ULO  
 QIH89085

Carissa V. Ciprandi  
**Carissa U. Ciprandi**  
 OAB/SP 257.425  
 OAB/PA 17.117 A

ULO  
 QIH89085



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.422.783/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SAO FRANCISCO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO FRANCISCO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R 12 DE OUTUBRO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 68.632-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ULIANOPOLIS	UF PA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9124-3090
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

48  
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.422.783/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SAO FRANCISCO
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-01 - Orfanatos 87.30-1-02 - Albergues assistenciais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R 12 DE OUTUBRO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 68.632-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ULIANOPOLIS	UF PA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9124-3090
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO DE JANEIRO  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT

CRM/RJ  
52-0112287-8/RJ

FILIAÇÃO  
ILUHA GARCIA KYT

GILSON DE SOUSA KYT

DATA DE INSCRIÇÃO: 10/07/2018

VIA: 01

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 046.360.983-23

RG/ÓRGÃO EMISSOR: 019637342002-0 / SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR: 068806701112

SEÇÃO: 691

ZONA: 065

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1994

NATURALIDADE: IMPERATRIZ-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: RIO DE JANEIRO-RJ 16/07/2018

354724

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

25º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL 12784AA160768

DANIEL DA SILVA BARROS - Responsável pelo Expediente  
Rua São João Batista nº 18, Botafogo, CEP 22.270-020, Rio de Janeiro - RJ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 28/11/2018.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade, Conferido por \_\_\_\_\_

ERICA VIEIRA - SUBSTITUTA - 94/7847

Emolumentos: R\$ 5,57 TJ+Fundos: R\$ 2,26 Total: R\$ 7,82

Selo: ECVH19378-ALM Consulte em <http://www3.trj.jus.br/sitepublico>

25º Ofício de Notas do Rio de Janeiro  
Erica Vieira  
Substituta  
Matrícula: 94/7847







Comissão de Licitação  
Fis. 52  
9

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DO PARA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
TULHA GARCIA KYT

CRM Nº 5372 DATA DE INSCRIÇÃO 20.10.94

NACIONALIDADE Brasileira DATA DE NASCIMENTO 23.01.63

PLACADO  
Ismael Garcia da Silveira  
Maria Nazareno Cordeiro

ASSINATURA DO PRESIDENTE  
*Stênio Carlos Donado*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº 1324950 SSP/Go

CPF Nº 278.883.631-72

CERTIFICADO MILITAR Nº X

TÍTULO ELEITORAL Nº 1601922301/41

ZONA 001 SEÇÃO 0363

LOCALE (CAB) Belem, 14.11.94

ASSINATURA DO POSSESSOR  
*[Signature]*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 8.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO  
*[Fingerprint]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**


 NOME: JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
 CRM/UF: 004977/PA


 FILIAÇÃO: CUSTÓDIO MACIEL MENDES  
 SILVA VIEIRA AZEREDO COUTINHO

DATA DE INSCRIÇÃO: 07/12/1992  
 VIA: 1

  
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 492.529.846-15  
 RG / ORGÃO EMISSOR: 1455509/SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR: 33841771325  
 SEÇÃO: 18  
 ZONA: 84

DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1964  
 NATURALIDADE: CARLOS CHAGAS-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO:  
 BELÉM, 09/02/2012  
 0107182

  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACÓRDIO COM A LEI 8.203/75

015.839.485  
 ATENÇÃO  
 SELO DE AUTENTICAÇÃO

**CARTÓRIO ARAÚJO DAMASCENO**  
**UNICO OFÍCIO DA COMARCA DE ULIANÓPOLIS**  
 Av. Pará, 626 Caminho das Árvores  
 Ulianópolis-PA. (91) 98320 1004

A presente cópia confere com o original exibido.  
 em 16.  
 Ulianópolis-PA, 05 de 09 de 2019

Evania Carvalho de Medeiros  
 Escrevente Autorizada



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CENTRAL DE REGISTRO DE MÉDICOS  
Localização de inscrição no Brasil: CRM 41420/07

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**EDNA MARIA FERREIRA MARRAS COUTRHO**

CRM Nº: 5373      DATA DE REGISTRAÇÃO: 20/10/1994

VIA: 1      DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1960

*Edna Coutrho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**MATEUS MÁCIO MARRAS**

**ANTONIA FERREIRA MARRAS**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO DO RIO VERDE-GO

RG: 1063596/SSP-GO

DATA DE EMISSÃO: 18/09/1978      TÍTULO DE ELETOR: 03398715117      SEÇÃO: 200      ZONA: 305

CPF: 24703834120      LOCAL E DATA DE REGISTRO: BELEM-PA, 05/11/2010

*Edna Coutrho*  
ASSINATURA DO REGISTRO

CÓPIA COLADA

122044  
AUTENTICAÇÃO  
1031AG167333



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
FEDERAÇÃO DE IDENTIFICADOS DE MÉDICOS  
Decreto de Identificação pelo Decreto de Lei nº 6.296/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**NOME**  
GILSON DE SOUSA KYT

**CRM**      **DATA DE HABILITAÇÃO**  
4976      07/12/1992

**Nº**      **DATA DE NASCIMENTO**  
1      28/05/1963

*[Signature]*  
ASSINATURA DO POSSESSOR

**PROFISSIONAL**  
ACIR VOLPATO KYT

CARMEN DOLORES SOUZA KYT

**INSCRIÇÃO**  
CURitiba-PR

**Nº**  
3479940 / SSP-PR

**DATA DE EXPIRAÇÃO**      **TÍTULO DE ELEITOR**      **SÍNDICO**      **ZONA**  
23/07/1987      004635070633      01      33

**CPF**      **LOCAL E DATA DE EXPIRAÇÃO**  
55256567991      BELÉM-PA, 24/04/2012

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

014.708.812  
ATTESTAÇÃO

**VALIZO SO MENHO COMO SELO DE SEGURANÇA**

**CARTÓRIO ARAÚJO DAMASCENO**  
**UNICO OFICIO DA COMARCA DE ULIANÓPOLIS**  
Av. Pará, 626 Caminho das Arvores  
Ulianópolis-PA (91) 98320 1094

A presente cópia confere com o original exibido.  
deu fe.  
Ulianópolis-PA, 06 de 02 de 2019

*[Signature]*  
**Evania Carvalho de Medeiros**  
Escrivente Autorizada

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.422.783/0001-20  
**Razão Social:** INSTITUTO SAO FRANCISCO  
**Endereço:** RUA 12 DE OUTUBRO 79 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2024 a 14/10/2024

**Certificação Número:** 2024091503482140817640

Informação obtida em 01/10/2024 11:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.422.783/0001-20  
Certidão n°: 32080559/2024  
Expedição: 08/05/2024, às 19:26:11  
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.422.783/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO SAO FRANCISCO**  
**CNPJ: 19.422.783/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:29:46 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **B390.FF4F.273E.0CBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** INSTITUTO SAO FRANCISCO

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 19.422.783/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 19:23:45 do dia 08/05/2024

**Válida até:** 04/11/2024

**Número da Certidão:** 702024080664194-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 8A8FFCD4.21B799C1.53E81D21.62D85788

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** INSTITUTO SAO FRANCISCO

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 19.422.783/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 19:23:45 do dia 08/05/2024

**Válida até:** 04/11/2024

**Número da Certidão:** 702024080664193-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 0B9AAFCA.80EB9A59.E06B6681.6DC26EFF

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0000068/2024 CPF/CNPJ: 19.422.783/0001-20  
Contribuinte: INSTITUTO SÃO FRANCISCO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 508 DA LEI Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto que estabelece as Certidões.

Emitida em: 09/07/24 10:11  
Validade: 08/10/2024

ULIANÓPOLIS (PA), aos 09 dias do mês de Julho de 2024

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto que estabelece as Certidões.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2014, até a presente data, em face de INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ 19.422.783/0001-20, residente em RUA 12 DE OUTUBRO, 79, CENTRO, ULIANOPOLIS, 68.6320-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 2 setembro, 2024

RUAN LACERDA DE BRITO  
SECRETARIA DA VARA UNICA DE ULIANOPOLIS  
COMARCA DE ULIANÓPOLIS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/09/2024 08:32:36

CONTROLE: 09020811639966

Válida até 01/12/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ruan.brito)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo</b>	<b>1</b>	<b>*12.524.222,00D</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.1</b>	<b>**8.150.052,63D</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.1.01</b>	<b>****838.740,25D</b>
<b>Banco conta movimento</b>	<b>1.1.01.02</b>	<b>*****116,07D</b>
Banco do Estado do Pará S/A (123)	1.1.01.02.10	116,07D
<b>Aplicações</b>	<b>1.1.01.03</b>	<b>****838.624,18D</b>
Aplicações Banco do Brasil S/A - BB Automático (55)	1.1.01.03.01	60,08D
Aplicações BB Agencia 4097-5 - RF Ref. DI Ágil (60)	1.1.01.03.02	47,92D
Aplicação BB Rende Fácil - 122.787-4 (587)	1.1.01.03.10	838.281,52D
Aplicação BB Rende Fácil 4097/ 22.787 - 0 (594)	1.1.01.03.11	234,66D
<b>Contas a Receber</b>	<b>1.1.04</b>	<b>**5.521.522,92D</b>
<b>Recebimentos Pessoa Física e Jurídica</b>	<b>1.1.04.01</b>	<b>**5.521.522,92D</b>
Recursos a Receber (95)	1.1.04.01.01	5.521.522,92D
<b>Adiantamento</b>	<b>1.1.05</b>	<b>*****54.483,77D</b>
<b>Adiantamento a Fornecedor</b>	<b>1.1.05.01</b>	<b>****43.399,57D</b>
Adiantamento a Fornecedor (125)	1.1.05.01.01	43.399,57D
<b>Adiantamentos a Funcionários</b>	<b>1.1.05.02</b>	<b>*****7.899,40D</b>
Adiantamento Salarial (135)	1.1.05.02.01	3.277,00D
Férias (140)	1.1.05.02.02	4.618,17D
Décimo Terceiro Salário (145)	1.1.05.02.03	4,23D
<b>Adiantamentos Diversos</b>	<b>1.1.05.03</b>	<b>*****3.184,80D</b>
Outros adiantamentos (761)	1.1.05.03.05	3.184,80D
<b>Créditos a receber</b>	<b>1.1.07</b>	<b>*****2.242,40D</b>
<b>Créditos Tributários a Receber</b>	<b>1.1.07.01</b>	<b>*****2.242,40D</b>



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA  
 COUTINHO  
 MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por  
 JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
 MENDES:49252984615  
 Dados: 2023.08.23 12:01:06 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
 Presidente  
 CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE  
 SOUZA:77294009368

Assinado de forma digital por JOAO  
 JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368  
 Dados: 2023.08.23 12:04:24 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
 Contador  
 CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA  
 RG:0338710320078 SESP - MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Imposto de Renda a Compensar/Restituir (220)	1.1.07.01.02	2.242,40D
<b>Estoques</b>	1.1.08	<b>**1.733.063,29D</b>
<b>Almoxarifado</b>	1.1.08.01	<b>**1.733.063,29D</b>
Medicamentos e Consumo Hospitalar (290)	1.1.08.01.01	1.733.063,29D
<b>Ativo Não Circulante</b>	1.2	<b>**4.374.169,37D</b>
<b>Imobilizado</b>	1.2.03	<b>**4.974.155,07D</b>
<b>Imóveis</b>	1.2.03.01	<b>*****65.000,00D</b>
Terrenos (445)	1.2.03.01.01	65.000,00D
<b>Instalações</b>	1.2.03.02	<b>*****63.205,09D</b>
Aquisição Instalações (460)	1.2.03.02.01	63.205,09D
<b>Máquinas e equipamentos</b>	1.2.03.03	<b>**2.571.412,45D</b>
Máquinas e equipamentos (470)	1.2.03.03.01	289.078,62D
Equipamentos Hospitalares (466)	1.2.03.03.02	2.206.659,83D
Aparelhos medicina e cirurgia (866)	1.2.03.03.03	75.674,00D
<b>Informática</b>	1.2.03.04	<b>****101.089,85D</b>
Computadores e Periféricos (481)	1.2.03.04.02	92.089,85D
Software (859)	1.2.03.04.03	9.000,00D
<b>Móveis e utensílios</b>	1.2.03.05	<b>****487.046,41D</b>
Móveis e Utensílios (490)	1.2.03.05.01	487.046,41D
<b>Veículos</b>	1.2.03.06	<b>****155.000,00D</b>
Veiculos (500)	1.2.03.06.01	155.000,00D
<b>Imobilizações em curso</b>	1.2.03.07	<b>**1.386.876,59D</b>
Obras em Andamento (526)	1.2.03.07.05	1.386.876,59D
<b>Outras Imobilizações</b>	1.2.03.08	<b>****144.524,68D</b>



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA  
 COUTINHO  
 MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por  
 JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
 MENDES:49252984615  
 Dados: 2023.08.23 12:01:17 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES

Presidente  
 CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE  
 SOUZA:77294009368

Assinado de forma digital por  
 JOAO JOSE SILVA DE  
 SOUZA:77294009368  
 Dados: 2023.08.23 12:04:03 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

Contador  
 CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA  
 RG:0338710320078 SESP - MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros (535)	1.2.03.08.01	132.524,68D
Outras Imobilizações (540)	1.2.03.08.02	12.000,00D
<b>Depreciação Acumulada</b>	1.2.04	****599.985,70C
<b>Depreciação Acumulada Imobilizado</b>	1.2.04.01	****599.985,70C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas (565)	1.2.04.01.03	71.558,30C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	1.2.04.01.05	61.923,87C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos (580)	1.2.04.01.06	10.462,50C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip.Hospitalares (566)	1.2.04.01.09	430.264,26C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Comput. e Periféricos (567)	1.2.04.01.10	21.840,34C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Aparelhos de Medicina (88)	1.2.04.01.11	3.936,43C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA  
 COUTINHO  
 MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por  
 JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
 MENDES:49252984615  
 Dados: 2023.08.23 12:01:27 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
 Presidente  
 CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE  
 SOUZA:77294009368

Assinado de forma digital por JOAO  
 JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368  
 Dados: 2023.08.23 12:03:44 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
 Contador  
 CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA  
 RG:0338710320078 SESP - MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo</b>	2	<b>*12.524.222,00C</b>
<b>Circulante</b>	2.1	<b>**4.069.313,29C</b>
<b>Fornecedores</b>	2.1.01	<b>**2.608.077,21C</b>
<b>Pessoa Física ou Pessoa Jurídica</b>	2.1.01.01	<b>**2.608.077,21C</b>
Fornecedores de Bens (700)	2.1.01.01.01	14.104,00C
Fornecedores de Serviços (701)	2.1.01.01.02	17.148,57C
Fornecedores Diversos (703)	2.1.01.01.04	110.349,35C
Reemed Com. De Mat. Hosp. Eireli - ME (713)	2.1.01.01.14	0,33C
Coutinho & Coutinho (716)	2.1.01.01.17	2.338.468,56C
Farmarin Industria e Comercio (717)	2.1.01.01.18	128.006,40C
<b>Financiamentos</b>	2.1.02	<b>****414.664,81C</b>
<b>Financiamentos</b>	2.1.02.01	<b>****414.664,81C</b>
Financiamentos para Aquisição de Ativos (755)	2.1.02.01.01	414.664,81C
<b>Empréstimos p/ capital de giro</b>	2.1.03	<b>****760.795,56C</b>
<b>Empréstimos Bancários</b>	2.1.03.02	<b>****760.795,56C</b>
Banco do Brasil S.A. (667)	2.1.03.02.01	760.795,56C
<b>Tributos e Contribuições</b>	2.1.05	<b>*****86.817,98C</b>
<b>Tributos e Contribuições</b>	2.1.05.01	<b>*****52.169,14C</b>
INSS à Recolher (820)	2.1.05.01.05	22.726,36C
FGTS a Recolher (821)	2.1.05.01.06	18.171,48C
Contribuição Sindical a Recolher (823)	2.1.05.01.09	2.629,32C
IRRF Sobre Folha a Recolher (822)	2.1.05.01.10	8.641,98C
<b>Retenções de Imposto e Contribuições</b>	2.1.05.02	<b>*****34.648,84C</b>
IRRF de Terceiros Retido a Recolher (850)	2.1.05.02.02	9.693,08C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA  
 COUTINHO  
 MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por  
 JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
 MENDES:49252984615  
 Dados: 2023.08.23 12:01:41 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES

Presidente  
 CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE  
 SOUZA:77294009368

Assinado de forma digital por  
 JOAO JOSE SILVA DE  
 SOUZA:77294009368  
 Dados: 2023.08.23 12:03:25 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

Contador  
 CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA  
 RG:0338710320078 SESP - MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ISS Retido a Recolher (855)	2.1.05.02.03	205,48C
CSSL Retido a Recolher (860)	2.1.05.02.04	2.963,83C
Cofins Retido a Recolher (865)	2.1.05.02.05	18.092,17C
Pis Retido a Recolher (870)	2.1.05.02.06	3.508,28C
Outros (880)	2.1.05.02.08	186,00C
<b>Obrigações com Pessoal</b>	2.1.06	<b>****198.957,73C</b>
<b>Salários</b>	2.1.06.01	<b>****169.968,86C</b>
Salários a Pagar (940)	2.1.06.01.01	169.968,86C
<b>Décimo Terceiro Salário</b>	2.1.06.06	<b>*****252,54C</b>
Décimo Terceiro Salário a Pagar (1010)	2.1.06.06.01	252,54C
<b>Rescisões</b>	2.1.06.07	<b>*****554,55C</b>
Rescisões a Pagar (1025)	2.1.06.07.01	554,55C
<b>Outras Obrigações</b>	2.1.06.08	<b>****28.181,78C</b>
Contas a pagar - Autônomo (109)	2.1.06.08.02	28.181,78C
<b>Patrimônio líquido</b>	2.3	<b>**8.454.908,71C</b>
<b>Reservas</b>	2.3.02	<b>**7.998.727,85C</b>
<b>Reservas / Sobras / Superávits</b>	2.3.02.03	<b>**7.998.727,85C</b>
Patrimonio Social (1265)	2.3.02.03.04	7.998.727,85C
<b>Superávit / Déficits Acumulados ou Resultado</b>	2.3.03	<b>****456.180,86C</b>
<b>Superávit / Déficits Acumulados</b>	2.3.03.01	<b>****456.180,86C</b>
Superávits Apurados (1335)	2.3.03.01.01	456.180,86C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por  
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Dados: 2023.08.23 12:02:01 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
Presidente  
CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE  
SOUZA:77294009368

Assinado de forma digital por JOAO  
JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368  
Dados: 2023.08.23 12:03:03 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
Contador  
CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA  
RG:0338710320078 SESP - MA



Descrição	Classificação	Exercicio Atual
<b>Ativo</b>	<b>1</b>	<b>**5.756.724,90D</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.1</b>	<b>**1.721.217,01D</b>
<b>Disponivel</b>	<b>1.1.01</b>	<b>****814.698,34D</b>
<b>Banco conta movimento</b>	<b>1.1.01.02</b>	<b>*****1.344,12D</b>
Banco do Estado do Pará S/A (123)	1.1.01.02.10	49,12D
Banco da Amazonia S/A (636)	1.1.01.02.11	1.295,00D
<b>Aplicações</b>	<b>1.1.01.03</b>	<b>****813.354,22D</b>
Aplicações Banco do Brasil S/A - BB Automático (55)	1.1.01.03.01	60,08D
Aplicação BB Rende Fácil - 122.787-4 (587)	1.1.01.03.10	795.384,37D
Aplicação BB Rende Fácil 4097/ 22.787 - 0 (594)	1.1.01.03.11	17.909,77D
<b>Contas a Receber</b>	<b>1.1.04</b>	<b>****448.726,23D</b>
<b>Recebimentos Pessoa Física e Jurídica</b>	<b>1.1.04.01</b>	<b>****448.726,23D</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	1.1.04.01.05	156.328,72D
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA (6	1.1.04.01.06	292.397,51D
<b>Adiantamento</b>	<b>1.1.05</b>	<b>****15.465,09D</b>
<b>Adiantamento a Fornecedor</b>	<b>1.1.05.01</b>	<b>*****7.626,19D</b>
Adiantamento a Fornecedor (125)	1.1.05.01.01	7.626,19D
<b>Adiantamentos a Funcionários</b>	<b>1.1.05.02</b>	<b>*****4.654,10D</b>
Adiantamento Salarial (135)	1.1.05.02.01	3.277,00D
Férias (140)	1.1.05.02.02	1.372,87D
Décimo Terceiro Salário (145)	1.1.05.02.03	4,23D
<b>Adiantamentos Diversos</b>	<b>1.1.05.03</b>	<b>*****3.184,80D</b>
Outros adiantamentos (761)	1.1.05.03.05	3.184,80D
<b>Créditos a receber</b>	<b>1.1.07</b>	<b>*****2.242,40D</b>



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
Mendes:49252984615

Assinado de forma digital por  
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
Mendes:49252984615  
Dados: 2024.07.30 12:05:27 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
Presidente  
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:7729400936  
8

Assinado de forma digital por  
JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:7729400936  
Dados: 2024.07.30 11:59:40  
-03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
Contador  
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Créditos Tributários a Receber</b>	1.1.07.01	*****2.242,40D
Imposto de Renda a Compensar/Restituir (220)	1.1.07.01.02	2.242,40D
<b>Estoques</b>	1.1.08	****440.084,95D
<b>Almoxarifado</b>	1.1.08.01	****440.084,95D
Medicamentos e Consumo Hospitalar (290)	1.1.08.01.01	440.084,95D
<b>Ativo Não Circulante</b>	1.2	**4.035.507,89D
<b>Imobilizado</b>	1.2.03	**4.976.423,07D
<b>Imóveis</b>	1.2.03.01	**1.451.876,59D
Terrenos (445)	1.2.03.01.01	65.000,00D
Edificações (450)	1.2.03.01.02	1.386.876,59D
<b>Instalações</b>	1.2.03.02	****63.205,09D
Aquisição Instalações (460)	1.2.03.02.01	63.205,09D
<b>Máquinas e equipamentos</b>	1.2.03.03	**2.573.680,45D
Máquinas e equipamentos (470)	1.2.03.03.01	291.346,62D
Equipamentos Hospitalares (466)	1.2.03.03.02	2.206.659,83D
Aparelhos medicina e cirurgia (866)	1.2.03.03.03	75.674,00D
<b>Informática</b>	1.2.03.04	****101.089,85D
Computadores e Periféricos (481)	1.2.03.04.02	92.089,85D
Software (859)	1.2.03.04.03	9.000,00D
<b>Móveis e utensílios</b>	1.2.03.05	****487.046,41D
Móveis e Utensílios (490)	1.2.03.05.01	487.046,41D
<b>Veículos</b>	1.2.03.06	****155.000,00D
Veiculos (500)	1.2.03.06.01	155.000,00D
<b>Outras Imobilizações</b>	1.2.03.08	****144.524,68D



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
Assinado de forma digital por JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES.49252984615  
MENDES:49252984615 Dados: 2024.07.30 12:05:05 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
Presidente  
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368  
Assinado de forma digital por JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368  
Dados: 2024.07.30 11:59:59-03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
Contador  
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros (535)	1.2.03.08.01	132.524,68D
Outras Imobilizações (540)	1.2.03.08.02	12.000,00D
<b>Depreciação Acumulada</b>	1.2.04	****940.915,18C
<b>Depreciação Acumulada Imobilizado</b>	1.2.04.01	****940.915,18C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Instalações (560)	1.2.04.01.02	12.641,02C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas (565)	1.2.04.01.03	98.199,76C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	1.2.04.01.05	110.628,51C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos (580)	1.2.04.01.06	25.962,50C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip.Hospitalares (566)	1.2.04.01.09	650.930,24C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Comput. e Perifericos (567)	1.2.04.01.10	31.049,32C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Aparelhos de Medicina (81)	1.2.04.01.11	11.503,83C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023

JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por  
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Dados: 2024.07.30 12:04:42  
-03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
Presidente  
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE  
SOUZA:7729400936

Assinado de forma digital por  
JOAO JOSE SILVA DE  
SOUZA:77294009368  
Dados: 2024.07.30 12:00:14 -03'00'

8

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
Contador  
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
<b>Passivo</b>	<b>2</b>	<b>**5.756.724,90C</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.1</b>	<b>**2.983.608,33C</b>
<b>Fornecedores</b>	<b>2.1.01</b>	<b>**2.012.316,79C</b>
<b>Pessoa Física ou Pessoa Jurídica</b>	<b>2.1.01.01</b>	<b>**2.012.316,79C</b>
Fornecedores de Bens (700)	2.1.01.01.01	14.104,00C
Outros (702)	2.1.01.01.03	80.000,00C
Fornecedores Diversos (703)	2.1.01.01.04	48.622,94C
Reemed Com. De Mat. Hosp. Eireli - ME (713)	2.1.01.01.14	0,33C
Coutinho & Coutinho (716)	2.1.01.01.17	1.869.589,52C
<b>Empréstimos</b>	<b>2.1.03</b>	<b>****646.996,97C</b>
<b>Empréstimos Bancários</b>	<b>2.1.03.02</b>	<b>****646.996,97C</b>
Banco do Brasil S.A. (667)	2.1.03.02.01	646.996,97C
<b>Tributos e Contribuições</b>	<b>2.1.05</b>	<b>*****70.246,68C</b>
<b>Tributos e Contribuições</b>	<b>2.1.05.01</b>	<b>*****48.812,67C</b>
INSS a Recolher (820)	2.1.05.01.05	16.793,40C
FGTS a Recolher (821)	2.1.05.01.06	20.895,97C
Contribuição Sindical a Recolher (823)	2.1.05.01.09	2.629,32C
IRRF Sobre Folha a Recolher (822)	2.1.05.01.10	8.493,98C
<b>Retenções de Imposto e Contribuições</b>	<b>2.1.05.02</b>	<b>*****21.434,01C</b>
IRRF de Terceiros Retido a Recolher (850)	2.1.05.02.02	3.727,76C
ISS Retido a Recolher (855)	2.1.05.02.03	205,48C
CSSL Retido a Recolher (860)	2.1.05.02.04	4.752,63C
Cofins Retido a Recolher (865)	2.1.05.02.05	9.990,93C
Pis Retido a Recolher (870)	2.1.05.02.06	2.571,21C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
Mendes:49252984615  
Assinado de forma digital por JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES:49252984615  
Dados: 2024.07.30 12:04:22 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
Presidente  
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368  
Assinado de forma digital por JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368  
Dados: 2024.07.30 12:00:30 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
Contador  
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Outros (880)	2.1.05.02.08	186,00C
<b>Obrigações com Pessoal</b>	2.1.06	****252.587,01C
<b>Salários</b>	2.1.06.01	****185.038,42C
Salários a Pagar (940)	2.1.06.01.01	185.038,42C
<b>Décimo Terceiro Salário</b>	2.1.06.06	*****252,54C
Décimo Terceiro Salário a Pagar (1010)	2.1.06.06.01	252,54C
<b>Rescisões</b>	2.1.06.07	*****545,44C
Rescisões a Pagar (1025)	2.1.06.07.01	545,44C
<b>Outras Obrigações</b>	2.1.06.08	****66.750,61C
Contas a pagar - Autônomo (109)	2.1.06.08.02	66.750,61C
<b>Contas a pagar</b>	2.1.09	*****1.460,88C
<b>Outros Contas a Pagar</b>	2.1.09.01	*****1.460,88C
Adiantamentos de Clientes (894)	2.1.09.01.06	1.460,88C
<b>Patrimônio líquido</b>	2.3	**2.773.116,57C
<b>Reservas</b>	2.3.02	**2.314.777,14C
<b>Reservas / Sobras / Superávits</b>	2.3.02.03	**2.314.777,14C
Patrimônio Social (1265)	2.3.02.03.04	2.314.777,14C
<b>Superávit / Déficits Acumulados ou Resultado</b>	2.3.03	****458.339,43C
<b>Superávit / Déficits Acumulados</b>	2.3.03.01	****458.339,43C
Superávits Apurados (1335)	2.3.03.01.01	458.339,43C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023

JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Assinado de forma digital por  
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Dados: 2024.07.30 12:03:37  
03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
Presidente  
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE  
SOUZA:77294009368  
Assinado de forma digital por JOAO  
JOSE SILVA DE  
SOUZA:77294009368  
Dados: 2024.07.30 12:00:47 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
Contador  
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITA OPERACIONAL - SEM RESTRIÇ</b>			<b>16.199.629,54C</b>
Prestação de serviços	3.1.02.01.01	1435	480,42C
Recursos Ministério da Saúde Portaria nº443	3.1.02.01.01	629	873.684,75C
FES - Piso Enfermagem	3.1.02.01.03	643	676.933,41C
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.1.02.01.04	657	1.418.101,11C
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA	3.1.02.01.05	664	4.928.355,20C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS.	1.02.01.06	671	8.302.074,65C
<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>			<b>0,00C</b>
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>			<b>16.199.629,54C</b>
<b>(-) CUSTOS DIRETOS</b>			<b>12.925.191,53D</b>
Diversos	4.1.01.01.01	1725	103.734,90D
Serviços de terceiros - PJ	4.1.01.01.04	1728	7.238.724,05D
Serviços de terceiro - PF	4.1.01.01.05	1729	521.600,00D
Gas hospitalar	4.1.01.01.06	1731	207.532,42D
Produtos alimentícios	4.1.01.01.09	1734	32.272,86D
Medicações e Consumos Hospitalares	4.1.01.01.12	1738	1.924.523,49D
Salários e ordenados	4.1.03.01.01	1755	2.896.803,81D
<b>(-) CUSTOS INDIRETOS</b>			<b>0,00C</b>
<b>(-) CUSTO PESSOAL APLICADO</b>			<b>1.016.802,42D</b>
13º Salário	4.3.01.02.04	1900	190.930,24D
Férias	4.3.01.02.05	1905	175.823,70D
Aviso Prévio	4.3.01.03.01	1935	46.512,06D
FGTS	4.3.01.04.02	1965	181.114,88D
FGTS Multa Rescisória	4.3.01.04.04	1972	5.859,80D
Serviços Prestados - Autônomo	4.3.02.01.07	116	416.561,74D
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>1.571.175,79D</b>
Honorários Advocáticos	4.3.02.01.01	2030	16.764,00D
Honorários de Auditoria	4.3.02.01.02	2035	9.030,00D



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:4925298461  
5

Assinado de forma digital por  
JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Dados: 2024.07.30 12:03:11  
-03'00

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2023.

JOAO JOSE SILVA DE  
SOUZA:7729400936  
8

Assinado de forma digital por  
JOAO JOSE SILVA DE  
SOUZA:77294009368  
Dados: 2024.07.30 12:01:03  
-03'00

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
Presidente  
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
Contador  
CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA  
RG:0336710320078 SESP/MA

42018 - INSTITUTO SAO FRANCISCO			ORTEC CONTABILIDADE LTDA			
CNPJ: 19.422.783/0001-20	Nire:	Data: 09/12/2013	68632-000	Ulianópolis	PA	Diário: 0
Rua 12 de Outubro, 79		CENTRO				Folha: 7
Demonstração do Resultado do Exercício em		31/12/2023				

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Honorários de Consultoria	4.3.02.01.03	2040	147.570,00D
Honorários de Serviços Técnicos	4.3.02.01.04	2045	15.120,69D
Limpeza	4.3.03.01.05	2100	53.457,40D
Outras Despesas	4.3.03.01.07	2110	378.418,08D
Luz Elétrica	4.3.03.01.08	2096	284.762,14D
Material de Expediente	4.3.03.02.01	2120	13.097,83D
Outras Despesas	4.3.03.02.04	2135	2.560,00D
Manutenção e Consertos	4.3.03.03.03	2155	75.643,30D
Combustível	4.3.03.03.04	2160	148.411,57D
Outras Despesas	4.3.03.03.05	2165	20.776,63D
Malotes e Correspondências	4.3.03.04.01	2175	3.720,00D
Telefone e Telegramas	4.3.03.04.02	2180	908,00D
Internet	4.3.03.04.04	67	9.598,50D
Viagens, estadias	4.3.03.05.01	2195	10.924,00D
Locação de bens móveis	4.3.03.05.04	852	1.789,23D
Outras Despesas com Seguros	4.3.03.06.05	2235	843,70D
Depreciações	4.3.03.07.01	2245	340.929,48D
Donativos	4.3.05.02.02	2320	19.400,00D
Despesas Judiciais	4.3.05.03.01	2335	500,00D
Multas e Acréscimos Moratórios	4.3.05.04.02	2350	836,75D
Outras Despesas	4.3.05.04.03	2355	682,83D
Conselhos, Sindicatos e Associações	4.3.05.04.04	754	15.431,66D
<b>(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>			<b>17.997,49D</b>
IPVA	4.4.01.01.01	2375	11.046,47D
IPTU	4.4.01.01.02	2380	3.283,82D
Impostos, Taxas e Seguros	4.4.01.01.04	2630	3.667,20D
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>222.930,39D</b>
Despesas Bancárias	4.5.01.01.03	2130	8.625,54D
Empréstimos Bancários	4.5.03.01.02	2510	208.687,80D



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

JUDAS TADEU VIEIRA Assinado de forma digital por Ulianópolis, 31 de dezembro de 2023.  
 COUTINHO JUDAS TADEU VIEIRA  
 MENDES:4925298461 MENDS:4925298461  
 5 Dados: 2024.07.30 12:02:50 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
 Presidente  
 CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE Assinado de forma digital por JOAO  
 SOUZA:77294009368 JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368  
 Dados: 2024.07.30 12:01:29 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
 Contador  
 CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA  
 RG:0336710320078 SESP/MA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Financiamentos para Aquisição de Ativos	4.5.03.02.01	2525	4.062,55D
Juros	4.5.04.01.01	2555	1.554,50D
<b>(-) DESPESAS PATRIMONIAIS</b>			<b>0,00C</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>			<b>12.807,51C</b>
Outras Receitas	3.3.02.03.03	1590	12.000,00C
Juros	3.3.02.05.01	1610	2,17C
Outras Receitas	3.3.02.05.03	1620	805,34C
<b>(=) RESULTADO DO EXERCICIO</b>			<b>458.339,43C</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>			<b>458.339,43C</b>



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU VIEIRA Assinado de forma digital por:  
 COUTINHO JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
 MENDES:49252984615 Dados: 2024.07.30 12:02:31 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES  
 Presidente  
 CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE Assinado de forma digital por: JOAO  
 SOUZA:77294009368 JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368  
 Dados: 2024.07.30 12:02:06 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA  
 Contador  
 CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA  
 RG:0336710320078 SESP/MA





**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988.**



A Empresa **Instituto São Francisco**, CNPJ/MF n.º 19.422.783/0001-20, com sede Rua 12 de outubro , 79 Centro – Ulianópolis - PA por intermédio de seu Representante Legal Sr. **Judas Tadeu Vieira Coutinho Mendes**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1455509 SSP/MG e do CPF n.º 492.529.846-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ulianópolis/PA, 03 de Outubro de 2024

JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por  
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
MENDES:49252984615

Judas Tadeu Vieira Coutinho Mendes  
Presidente



Saúde



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.413.842/0001-91, com sede na Av. PARÁ, Nº 651 CEP: 68.632-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI**, portador do CPF nº 835.165.902-97 residente na Rua Nova Venécia, Condomínio Atalaia, bairro Vitória Deprá, Ulianópolis – Pará, CEP: 68.632-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO SÃO FRANCISCO** inscrita no CNPJ nº 19.422.783/0001-20, com sede à Rua 12 de outubro, nº 79, Bairro: Centro, Ulianópolis-PA, prestou serviços de Nefrologia a esta Secretaria de Saúde, do ano de 2014 a 2024, através dos contratos abaixo relacionados:

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140236:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150078:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170002:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210004:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.

Atesto ainda que os serviços foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, não apresentando nada que desabone a sua capacidade técnica, pelo que expeço o presente atestado.

Ulianópolis-PA, 30 de agosto de 2024.

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI  
SECRETARIO DE SAUDE  
DECRETO 318/2023

Mario Fernando Ferreira dos Santos Balestieri  
**Secretário Municipal de Saúde**

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**CONTRATO N  20210004**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Munic pio de ULIAN POLIS, atrav s do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, N  11.413.842/0001-91, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ADONIAS CORREIA DA SILVA, Secret rio de Sa de, portador do CPF n  167.220.782-72, residente na AV. AMAZONAS, 0, e do outro lado INSTITUTO S O FRANCISCO, CNPJ 19.422.783/0001-20, com sede na RUA 12 DE OUTUBRO 79, CENTRO, Ulian polis-PA, CEP 68632-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES, residente na RUA ESPIRITO SANTO 1185, TRES PODERES, Imperatriz-MA, CEP 65903-100, portador do(a) CPF 492.529.846-15, t m justo e contratado o seguinte:

**CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - CONTRATA O DE EMPRESA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIAN POLIS.**

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
028930	COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	750,00	1,850	1.387,50
028931	TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	1.000,00	3,510	3.510,00
028932	UREIA	UNIDADE	2.500,00	1,850	4.625,00
028936	CREATININA	UNIDADE	1.500,00	1,850	2.775,00
028935	HEMODIALISE II (SESS�O)	UNIDADE	28.000,00	194,200	5.437.600,00
028938	ANTI HBS	UNIDADE	400,00	18,550	7.420,00
028939	ANTI HCV	UNIDADE	400,00	18,550	7.420,00
028940	CALCIO	UNIDADE	1.500,00	1,850	2.775,00
028941	COLESTEROL HDL	UNIDADE	750,00	3,510	2.632,50
028942	COLESTEROL LDL	UNIDADE	750,00	3,510	2.632,50
028943	FERRITINA	UNIDADE	500,00	15,590	7.795,00
028944	FERRO SERICO	UNIDADE	499,00	3,510	1.751,49
028945	POSFATASE ALCALINA	UNIDADE	1.251,00	2,010	2.514,51
028946	POSFORO	UNIDADE	500,00	1,850	925,00
028947	GLICOSE	UNIDADE	1.000,00	1,850	1.850,00
028948	HGBAG	UNIDADE	500,00	18,550	9.275,00
028949	HEMATOCRITO	UNIDADE	1.500,00	1,530	2.295,00
028950	HEMOGLOBINA	UNIDADE	1.389,00	1,530	2.125,17
028951	HIV	UNIDADE	350,00	10,000	3.500,00
028952	PARATORMONIO	UNIDADE	350,00	43,130	15.095,50
028953	POTASSIO	UNIDADE	1.500,00	1,850	2.775,00
028954	PROTEINAS TOTAIS E FRA�ES	UNIDADE	1.500,00	1,850	2.775,00
028956	SATURA�O DA TRANSFERRINA	UNIDADE	350,00	4,120	1.442,00
028957	TGP	UNIDADE	1.499,00	2,010	3.012,99
028958	CATETER SUBCLAVIA DLP/HD	UNIDADE	300,00	64,760	19.428,00
028959	DILATADOR P/ IMPL. CATETER D.L	UNIDADE	300,00	21,590	6.477,00
028960	GUIA MET. P/ INTR. CATETER D.L.	UNIDADE	300,00	15,410	4.623,00
028961	IMPLANTE CATETER D.L.P/HD	UNIDADE	300,00	115,810	34.743,00
028963	HEMODIALISE II (EXTRA) SESS�O	UNIDADE	700,00	194,200	135.940,00
048113	CONFE�O DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	UNIDADE	150,00	600,000	90.000,00
048114	MANUT. E ACOMP. DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A D PA/DPAC	UNIDADE	50,00	358,060	17.903,00
048135	CONFE�O DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE P OLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	UNIDADE	50,00	1.453,850	72.692,50
048136	CONFE�O DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOL	UNIDADE	50,00	685,530	34.276,50
048137	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA P/ HEMODIAL	UNIDADE	50,00	200,000	10.000,00
048138	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA /DPAC	UNIDADE	50,00	400,000	20.000,00
048139	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPI	UNIDADE	50,00	110,290	5.514,50
048140	INTERVEN�O EM FISTULA ARTERIO-VENOSA041	UNIDADE	90,00	600,000	54.000,00
048141	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	UNIDADE	90,00	600,000	54.000,00
048142	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF/SIMILAR DE LONGA I RMANENCIA	UNIDADE	49,00	400,000	19.600,00
048143	HEMODIALISE P/ PACIENTES RENAIIS AGUDOS/CRONICOS AGUD IZADOS S/ TRATAM DIALIT INIC	UNIDADE	400,00	265,410	106.164,00
048144	HEMODIALISE CONTINUA	UNIDADE	100,00	265,410	26.541,00
				VALOR GLOBAL R\$	6.241.811,66

**CL USULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTA O LEGAL**

AV. PAR  N  651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANOPOLIS

JUDAS TADEU  
VIEIRA COUTINHO  
MENDES:49252984  
615

Assinado de forma digital por  
JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Dados: 2021.01.11 07:50:22  
-03'00'



2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(c) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

AV. PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANOPOLIS

JUDAS TADEU  
VIEIRA COUTINHO  
MENDES:4925298  
4615

Assinado de forma digital  
por JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Dados: 2021.01.11  
07:50:45 -03'00'



## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 6.241.811,66 (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período

AV. PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS

JUDAS TADEU  
VIEIRA COUTINHO  
MENDES:4925298  
4615

Assinado de forma  
digital por JUDAS TADEU  
VIEIRA COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Dados: 2021.01.11  
07:51:02 -03'00'

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1702.103020172.2.046 Manutenção da Nefrologia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.87, no valor de R\$ 6.241.811,66, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS-PA, 08 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE  
ULIANÓPOLIS:11413842000  
191

Assinado de forma digital por  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE  
ULIANÓPOLIS:11413842000191

ADONIAS CORREA  
DA  
SILVA:16722078272

Assinado de forma  
digital por ADONIAS  
CORREA DA  
SILVA:16722078272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91  
CONTRATANTE

AV. PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS

JUDAS TADEU  
VIEIRA COUTINHO  
MENDES:4925298  
4615

Assinado de forma digital  
por JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Dados: 2021.01.11 07:51:23  
-03'00'

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUDAS TADEU VIEIRA  
COUTINHO  
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por  
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO  
MENDES:49252984615  
Dados: 2021.01.11 07:51:40 -03'00'

INSTITUTO SÃO FRANCISCO  
CNPJ 19.422.783/0001-20  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_